

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1300 DE 05 DE Junho DE 1990

" Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a alta de combustíveis e outros equipamentos, levando a efeito pelo recém descongelo de preços;

CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços.

DECRETA

Art. 1º- Fica majorado para R\$3,00 (três cruzeiros novos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de terça-feira dia 09/1/90.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 05 de Junho de 1990

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO